



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 798, em 13 de dezembro de 1.971.=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|               |                              |           |  |
|---------------|------------------------------|-----------|--|
| 3.0.0.0.00    | Despesas Correntes           |           |  |
| 3.1.0.0.00    | Despesas de Custeio          |           |  |
| 3.1.2.0.00    | Material de Consumo.....Cr\$ | 1.100,00  |  |
| 3.1.4.0.00    | Encargos Diversos.....Cr\$   | 400,00    |  |
| 3.1.1.0.02    | Pessoal                      |           |  |
| 3.1.1.1.02    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 1.274,34  |  |
| 3.1.1.1.11    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 2.870,44  |  |
| 3.2.0.0.83    | Transferências Correntes     |           |  |
| 3.2.3.3.83    | Salário Família.....Cr\$     | 7,90      |  |
| 3.1.1.1.05    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 1.261,23  |  |
| 3.2.3.3.83    | Salário Família.....Cr\$     | 106,90    |  |
| 3.1.1.1.61    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 250,72    |  |
| 3.1.1.1.90    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 6.509,17  |  |
| 3.2.3.3.83    | Salário Família.....Cr\$     | 340,30    |  |
| 3.1.1.1.92    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 1.798,03  |  |
| 3.2.3.3.83    | Salário Família.....Cr\$     | 216,50    |  |
| 3.1.1.1.49    | Pessoal Civil.....Cr\$       | 1.250,00  |  |
| 3.1.2.0.49    | Material de Consumo.....Cr\$ | 1.314,42  |  |
| SOMA.....Cr\$ |                              | 19.000,00 |  |

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.970.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 13 de dezembro de 1.971.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

Leitura no Departamento de Administração - Divisão de Serviço Social e publicação na Carteira Municipal na mesma data.

*[Assinatura]*  
PAULO PEREIRA

Director do Depto. de Administração

*[Assinatura]*  
WALTER T. MARTINO - Director do Depto. de Finanças